



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-01111/2025 da Vereadora Keit Lima (PSOL)

Declara como Patrimônio Imaterial do Município de São Paulo o Caldeirão do Samba da Dobrada, também conhecido como Caldeirão da Dobrada, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado como Patrimônio Imaterial do Município de São Paulo o evento cultural conhecido como Caldeirão do Samba da Dobrada, também referido como Caldeirão da Dobrada.

Parágrafo único. O título de Patrimônio Imaterial ora concedido possui caráter exclusivamente honorífico, não incidindo sobre bens materiais ou edificações vinculadas ao evento, como sede social ou instalações físicas, o que dispensa análise, aprovação e pareceres do CONPRESP - Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 18 de setembro de 2025. Às Comissões competentes.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 24/09/2025, p. 325

Para informações sobre este projeto, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.